

DELIBERAÇÃO Nº 032 – 25/04/2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 15/04/2011 no município de Curitiba, **considerando:**

- Deliberação CIB/PR nº 030/2009 que aprova a Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná;
- proposta de revisão da distribuição dos SAMUs no Estado, apresentada pelo Grupo Técnico da CIB/PR constituído para discutir a Rede de Urgência/Emergência no Estado, com a integração dos SAMU da Região Metropolitana de Curitiba com o SAMU do município de Curitiba, e, a integração do SAMU de Cambé com o SAMU de Londrina;
- parecer favorável das respectivas CIB-Regionais.

APROVA a distribuição dos SAMU da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná, conforme abaixo discriminado:

SAMUs Regionais - Complexos Reguladores	Área de Abrangência
1. Curitiba/Metropolitano/União da Vitória	2ª RS e 6ª RS
2. Londrina/Cambé	17ª RS
3. Maringá	15ª RS
4. Cascavel	10ª e 20ª RS
5. Centro Norte – Apucarana	16ª e 22ª RS
6. Norte Pioneiro – Cornélio Procopio	18ª e 19ª RS
7. Noroeste – Umuarama	11ª - 12ª - 13ª e 14ª RS
8. Foz do Iguaçu	9ª RS
9. Sudoeste – Pato Branco	7ª e 8ª RS
10. Campos Gerais – Ponta Grossa	3ª - 4ª e 21ª RS
11. Guarapuava	5ª RS
12. Litoral - Paranaguá	1ª RS

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual